



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 2948/2025

GELSON DO ROSÁRIO COELHO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 007/2025, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos ocorridos no ano de 2022, consignados em denúncia de Servidora da Secretaria de Administração – Departamento de empenhos.

Art. 2º. A Comissão Sindicante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infração ao disposto no 162 VIII – “observância das normas legais e regulamentares”; 163 IX – “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública”; 174 VII – “lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal””.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado no A. R. P.
Expedição nº 3336
Data 07 / 08 / 25
Página 33